



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
MEDIANEIRA - PR**

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694

RESOLUÇÃO Nº 28/2022

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MEDIANEIRA – PR 2023-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 302/2013, de 21 de novembro de 2013 e sua alteração, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDI nº 13/2022 que prorrogou o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Medianeira até Dezembro/2022,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Medianeira – PR 2023-2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22/12/2022

Aparecido Pereira de Assis
Presidente do CMDI
Gestão 2021/2023